

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/10/2021 | Edição: 202 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 2.809, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública ? Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando a Portaria nº 1.263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando o Decreto Legislativo nº 25/2021, que susta os efeitos do art. 38 da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Os entes federativos elencados no anexo a esta Portaria ficam habilitados a receber recursos de Custeio para aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública ? Coronavírus.

Art. 2º Os recursos transferidos serão destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, podendo abranger:

I - custeio de ações e serviços necessários ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito da atenção primária;

II - custeio de procedimentos associados ao enfrentamento da COVID-19 em unidades de atenção especializada, inclusive aquisição de medicamentos para intubação orotraqueal;

III - aquisição de insumos e contratação de serviços para atender à situação de emergência;

IV - custeio de despesas operacionais decorrentes da vacinação contra a COVID-19;

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 20.36901.10.122.5018.2F01 - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, o qual será analisado e aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde do ente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

AL	SAO JOSE DA LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DA LAJE	19000404324202100	25790003	2.000.000,00	2.000.000,00	10
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000395154202100	40670004	963.030,00	963.030,00	10
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000403608202100	40670004	1.036.970,00	1.036.970,00	10
AL	SAO LUIS DO QUITUNDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000394243202100	25790003	659.714,00	659.714,00	10
AL	SAO LUIS DO QUITUNDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000403611202100	25790003	340.286,00	340.286,00	10
AM	ATALAIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA DO NORTE	19000404195202100	91180004	1.000.000,00	1.000.000,00	10
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	19000394881202100	39260008	930.640,00	930.640,00	10
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	19000403538202100	39260008	69.360,00	69.360,00	10
AM	CAREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CAREIRO	19000395325202100	39260008	639.993,00	639.993,00	10
AM	ENVIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000403584202100	91180004	1.000.000,00	1.000.000,00	10
AM	FONTE BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000404478202100	39260008	1.000.000,00	1.000.000,00	10
AM	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA - AMAZONAS	19000404680202100	91180004	2.000.000,00	2.000.000,00	10
AM	ITACOATIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACOATIARA	19000395859202100	91180004	1.000.000,00	1.000.000,00	10
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19000397733202100	40680010	1.990.271,00	1.990.271,00	10
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19000403617202100	39260008	4.000.000,00	4.000.000,00	10
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19000403618202100	91180004	1.000.000,00	1.000.000,00	10
AM	MAUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19000403381202100	40680010	1.990.272,00	1.990.272,00	10
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000394870202100	91180004	1.000.000,00	1.000.000,00	10
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	19000402146202100	91180004	640.020,00	640.020,00	10